



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 46/2005 –CONS

De 17 de fevereiro de 2.005

- RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 45 DE 18.11.2004

A Mesa do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e 1º Secretário, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

- A) – O item 2 da RESOLUÇÃO Nº 45/2004-CONS, passa a ter a seguinte redação:
 “ Que os filhos e os tutelados de sócios Patrimoniais, Honorários, Remidos e Beneméritos, face ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 7º, no Parágrafo 1º do Artigo 28 e no Caput do Artigo 122 do Estatuto Social, poderão adquirir o Título Patrimonial da AESJ, pelo valor de R\$- 1.000,00 –(hum mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do fixado no item 1, podendo o pagamento ser efetuado em até 20 (vinte) parcelas, a critério do adquirente”.
- B) - Os contratos de alienação de Títulos Patrimoniais, celebrados com base na RESOLUÇÃO Nº45, de 18/11/2004, e que estiverem incompatíveis com os critérios da alínea anterior, serão objeto de imediata revisão por parte da Diretoria, que para esse fim, deverá por carta A.R., comunicar aos adquirentes e chamá-los a comparecer à Secretária do Clube para a devida adaptação dos respectivos contratos.
- C) – Se ocorreu desembolso a maior, quer a título de liquidação de parcela ou de mensalidade social, os valores extravagantes serão compensados nos próximos pagamentos.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a partir de 18.11.2004.

Revogam-se disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se no quadro de aviso da portaria do Clube de Campo Santa Rita, por 60 (sessenta) dias, e CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2.005

JORGE CURSINO DOS SANTOS
1º Secretário

RODOLFO CÉSAR
Presidente